



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Projetos e Processos

Processo nº: 23105.042041/2025-67

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Assunto: Análise técnica da proposta SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026

PARECER

1. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa SMART INFO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026.

2. Para fins de avaliação, foram considerados os seguintes equipamentos ofertados:

1. ITEM 1 – DELL/PRO SLIM PLUS
2. ITEM 2 – DELL/PRO MAX TOWER T2
3. ITEM 3 – DELL/PRO 14
4. ITEM 4 – DELL/ULTRA SHARP

2. DA ANÁLISE

1. Procedeu-se à análise da proposta e da documentação técnica apresentada, confrontando-as com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, conforme síntese a seguir.

ITEM	SUBITEM EM DESATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
1. 1 – COMPUTADOR TIPO 1	16. Outros Requisitos  12. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;	Não foi apresentada comprovação por meio de catálogo, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.
	16. Outros Requisitos  13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;	Não foi apresentada comprovação completa dos componentes da solução, incluindo marca, modelo e part numbers de itens relevantes, tais como monitor, mouse e demais componentes.
	11. Softwares  2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de documento oficial do	Não foi apresentada comprovação da originalidade e autenticidade do sistema operacional por meio de documentação oficial do fabricante ou certificado da Microsoft.

	fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentação de certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento ofertados.	
	<p>17.1 Garantia</p> <p>Garantia mínima de sessenta meses para o computador e os periféricos, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será comprovada por documento oficial do fabricante comprovando tais condições e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das oito as dezoito horas. A LICITANTE deverá obrigatoriamente informar na proposta o tipo e período da garantia;</p>	Foi apresentada em sua proposta e ficha técnica, garantia superior a 36 meses. O edital exige no mínimo 60 meses.
	<p>12. Monitor de video</p> <p>10. Deverá possuir uma webcam com resolução mínima 5 megapixels ou superior, com infravermelho, no mínimo 2 (dois) alto falantes estéreos de 3W e 2 (dois) microfones digitais, integrados;</p>	Não foi apresentada comprovação de que o monitor ofertado possui webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels, com infravermelho, bem como alto-falantes estéreo e microfones digitais integrados, conforme exigido no Termo de Referência.

--	--	--

2 – COMPUTADOR TIPO 2	<p>11. Softwares</p> <p>2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de documento oficial do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentação de certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento ofertados.</p>	Não foi apresentado documento de comprovação de originalidade e autenticidade do software do sistema operacional exigido no edital.
	<p>16. Outros Requisitos</p> <p>12. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;</p>	Não foi apresentado catálogo, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.
	<p>16. Outros Requisitos</p> <p>13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</p>	Não consta na proposta apresentada a marca e o modelo do mouse, do monitor e de diversos componentes relevantes da solução, além de não ter informado os part numbers.
	<p>17.1 Garantia</p> <p>Garantia mínima de sessenta meses para o computador e os periféricos, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será</p>	A proposta apresenta garantia superior a 36 meses e na sua ficha técnica, garantia de apenas 1 ano.

	<p>comprovada por documento oficial do fabricante comprovando tais condições e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das oito as dezoito horas. A LICITANTE deverá obrigatoriamente informar na proposta o tipo e período da garantia;</p>	<p>O edital exige no mínimo 60 meses.</p>
	<p>17. Garantia</p> <p>11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado</p>	<p>Não foi apresentada declaração do fabricante do equipamento e nem os part numbers para comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>
	<p>12. Monitor de video</p> <p>10. Deverá possuir uma webcam com resolução mínima 5 megapixels ou superior, com infravermelho, no mínimo 2 (dois) alto falantes estéreos de 3W e 2 (dois) microfones digitais, integrados;</p>	<p>Não foi apresentada comprovação de que o monitor ofertado possui webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels, com infravermelho, bem como alto-falantes estéreo e microfones digitais integrados, conforme exigido no Termo de Referência.</p>
3 - NOTEBOOK	<p>10. Softwares</p> <p>2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de documento oficial do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentação de certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento ofertados.</p>	<p>Não foi apresentado documento de comprovação de originalidade e autenticidade do software do sistema operacional exigido no edital.</p>
	<p>15. Requisitos Gerais Obrigatórios</p> <p>12. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;</p>	<p>Não foi apresentado catálogo, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.</p>
	<p>16. Outros Requisitos</p> <p>13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</p>	<p>Não foi ofertado na proposta mouse e mochila e não foi informado diversos componentes relevantes da solução como os softwares e serviços, além de não ter informado os part numbers.</p>
	<p>16.1 Garantia e Suporte</p>	<p>A proposta apresenta garantia superior a 36 meses e na sua ficha</p>

	<p>Garantia mínima de sessenta meses para o notebook e acessórios, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante comprovando tais condições e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das oito as dezoito horas. A LICITANTE deverá informar obrigatoriamente na proposta o tipo e período da garantia;</p>	<p>técnica, garantia de apenas 1 ano. O edital exige no mínimo 60 meses.</p>
	<p>16. Garantia e Suporte</p> <p>11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado</p>	<p>Não foi apresentada declaração do fabricante do equipamento e nem os part numbers para comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>
4 - MONITOR	<p>3. Outro Requisitos</p> <p>10. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;</p>	<p>Não foram apresentados catálogos, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.</p>
	<p>4. Garantia</p> <p>2. Garantia mínima de sessenta meses, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será comprovada por documento oficial do próprio fabricante e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das 8hs às 18hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o tipo e período da garantia. No momento da análise da proposta, será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;</p>	<p>Fornecedor apresentou em sua proposta e ficha técnica, garantia superior a 36 meses. O edital exige no mínimo 60 meses.</p>
	<p>4. Garantia</p> <p>6. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado</p>	<p>Não foi apresentada declaração do fabricante do equipamento e nem os part numbers para comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>

### 3. CONCLUSÃO

1. Após análise técnica da proposta, foram identificados desatendimentos a requisitos estabelecidos no Termo de Referência, destacando-se a ausência de comprovação por meio de documentação técnica oficial dos fabricantes, a não apresentação da identificação completa dos componentes (marca, modelo e part numbers), a não comprovação da originalidade dos softwares e o não atendimento ao prazo mínimo de garantia de 60 meses.
2. Adicionalmente, verificaram-se inconsistências nas informações de garantia apresentadas, bem como a ausência de declarações formais dos fabricantes quanto à prestação do suporte exigido.
3. Diante do exposto, conclui-se que a proposta não demonstra o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital.

É o parecer.

Manaus, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Kellem dos Santos Sales, Coordenadora**, em 26/03/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3081943** e o código CRC **77674782**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco do CTIC, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2120  
CEP 69080-900, Manaus/AM, coordprojetos-l@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.042041/2025-67

SEI nº 3081943